



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000  
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br  
CNPJ- 69.109.890/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 18 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

### "INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DO PROGRAMA 'BOMBEIRO NOS ESCOLAS' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ"

**Art. 1º** Fica instituída a Política Pública de incentivo à criação do Programa "Bombeiro nas Escolas" no âmbito do Município de Arapeí.

§1º Efetivada a presente Política Pública, poderá o Município inserir como carga no currículo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo o programa ministrado pelos membros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§2º A coordenação e desenvolvimento do presente projeto, caberá quando efetivado, à Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** Implementado o Programa "Bombeiro nas Escolas" será este direcionado, preferencialmente, aos alunos matriculados nos 4º anos do Ensino Fundamental I e 8º anos do Ensino Fundamental II da rede de ensino municipal.

**Art. 3º** Deve o programa observar um conteúdo programático destinado à exposição e difusão entre nossos jovens, através de aulas teóricas e práticas, de maneira presencial ou por meios virtuais, de prevenção de acidentes, como agir em situações de emergência, bem como, noções de primeiros socorros em geral, desenvolvendo e familiarizando-se com hábitos e posturas preventivistas.

**Art. 4º** Apresente Política Pública quando implementada correrá por dotação orçamentária própria junto a Secretaria da Educação, destinada a suprir aquisições, manutenções e aperfeiçoamentos dos recursos e equipamentos didáticos e infra estruturais exigidos e necessários à perfeita execução do programa.

**Art. 5º** A presente lei deverá ser regulamentada pelo Executivo, no que couber.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2024

  
Fábio Junior David Monteiro

**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP : 12870-000  
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br  
CNPJ- 69.109.890/0001-70

## JUSTIFICATIVA

Observadas as normas regimentais, apresentamos a presente propositura que visa instituir a Política Pública que incentiva o Poder Executivo Municipal a criar o programa "Bombeiro na Escola" como carga horária contida no curriculum escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

Cumpramos esclarecer que as ações educativas para agir de forma adequada perante os diversos tipos de ocorrências são de suma importância. É neste sentido, que o projeto visa disseminar uma cultura preventivista capaz de impactar na redução de sinistros e acidentes, sobretudo atuando junto à juventude escolar, instruindo-a sobre prevenção contra incêndios, necessidade de prevenção em diversas ocorrências, utilização de equipamentos de combate a incêndio, noções de primeiros socorros e como proceder em uma situação de emergência.

Estas ações educativas são fundamentais para incutir em nossa sociedade a cultura de prevenção, por consequência, reduzir o número de acidentes, buscando resultados visíveis já no médio prazo.

Posto isto, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental, diante da inquestionável relevância social da matéria apresentada.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2024

Fábio Junior David Monteiro

**VEREADOR**